

Decreto nº 553.

O Prefeito Municipal de Pampa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º - A tabela codificada sob nº 321/8-82-1 - constante das Tabelas Explicativas anexas o orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:

3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável

Mensalistas Contratados

I - Um carpinteiro	CR\$ 19.200,00
II - Um eltricista	" 12.600,00
III - Um operador p/ o trator pequeno	" 15.000,00
IV - Um operador p/ o trator grande	" 19.200,00
V - Um plainista	" 12.000,00
VI - Um operador inicial p/ mototripladora	" 14.400,00
VII - Um operador de 1ª p/ mototripladora	" 36.000,00
VIII - Quatro ajudantes de operadores	" 10.988,50
Total	139.388,50

Artigo 2º - Os vencimentos de que trata o artigo anterior, passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 31 de Agosto de 1951.

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 31 de

Aprim

Decreto de 1951. Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros
Secretario.

Decreto nº 554

O Prefeito Municipal de Pampa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "a" do Decreto-Lei Estadual n. 13080, de 28 de Outubro de 1942:

Exposse:

Aluna Zilma ~~Barros de Sá~~ ~~Barros de Sá~~ de cargo de professora da 7ª Escola Primária Mista Rural, neste Município, a partir do dia 28 de Setembro de 1951, cargo esse que virá exercendo em caráter interino. Prefeitura Municipal de Pampa, em 29 de Setembro de 1951.

a) Celso Mortuus Luiz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário em 29 de Setembro de 1951. Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros
Secretario.

Decreto nº 555

O Prefeito Municipal de Pampa, Co.